



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0207.3/2022

PL 0207.3/2022

Procedência: Legislativo – Deputado Jerry Comper.

Ementa: Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.

Relator: Deputado Valdir Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se do Projeto de Lei nº 0207.3/2022, de iniciativa do Deputado Jerry Comper, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.

A matéria foi distribuída para minha Relatoria em 20 de julho de 2022, nos termos do art. 130, inciso VI do RIALESC e encontra-se em trâmite perante esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 78 do RIALESC, para que se proceda a análise quanto ao mérito da presente proposição legislativa.

É o relatório.

I - PARECER

A matéria tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e teve o Parecer do Relator aprovado pela unanimidade de seus membros (fls. 57/59).



Na justificativa da Proposição, assim se manifesta o autor:

"(...) A Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul, tem por finalidade a promoção cultural e esportiva objetivando a inclusão social, entre seus associados e a comunidade em geral, a prática desportiva na modalidade de judô e outros assemelhados, bem como a realização de encontros e projetos educacionais, esportivos, sociais e culturais".

No âmbito desta Comissão, em consonância com o disposto no art. 78, do RIALESC, cabe analisar o mérito da matéria e o exame do interesse público, o que vislumbro presente nesta Proposição.

II - VOTO

Examinados os autos, com base no regimental art. 78, inciso IV, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0207.3/2022**, com base nos artigos 144, III, 146, I, 149, parágrafo único, e 209, III, todos do RIALESC, devendo seguir seus tramites legais e regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Cobalchini

Relator